



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – Rua: Santa Luzia, 102 - A – Centro CEP. 68.365.000
E-mail: administrativocamara@cmnapu.pa.gov.br



ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM).

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do Ano de 2021 (Dois mil e vinte e um) as 19:00 horas da noite deu-se início no prédio do Poder Legislativo a Presente Sessão, tendo número legal o Vereador Presidente **WHANDEILON DE CARVALHO SANTOS**, pediu para a Vereadora Primeira Secretária **AMANDA ANTÔNIA COSTA RIBEIRO** para realizar a chamada nominal dos Vereadores, estavam presentes: **AMANDA ANTÔNIA COSTA RIBEIRO, DIEGO ALMEIDA DE SOUSA, FERNANDO ANJOS DA SILVA, JEFTHER WESLLY DE ARAÚJO SOUSA, LINDINALVA NASCIMENTO CARVALHO, MANOEL CARVALHO SILVA, OSMÁRIO OLIVEIRA EVANGELISTA, RUSEVEL PEREIRA DE ARAÚJO, ROMILDO SILVA ROCHA, TEREZA CRISTINA PINHEIRO LIMA E WHANDEILON DE CARVALHO SANTOS.** Tendo número legal em nome de Deus o Vereador Presidente declarou aberta a presente Sessão Ordinária. O Vereador Presidente pediu para Vereadora **1ª Secretária AMANDA ANTONIA**, para realizar a Leitura das Matérias em Pauta. **LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº.015/2021**, de 31 de agosto de 2021, de autoria do Poder Executivo, **“QUE ESTIMA RECEITAS E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ANAPU, ESTADO DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Com EMENDA VERBAL da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, APROVADO por unanimidade, pelos membros da plenária da Câmara Legislativa, destinando os valores das Emendas Impositivas do Legislativo, prevista no Art. 78-A da Lei Orgânica desse Município da seguinte forma: 50% para ações da Secretária Municipal de Obras, Viação e Obra no programa 038 de Edificações Públicas, reforma do prédio do legislativo e 50% para a unidade Orçamentária do fundo municipal de saúde, para a compra de equipamento permanente, sendo esse equipamento um aparelho MAMÓGRAFO para o Hospital Municipal Oscar de Déa. **LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº. 008/2021**, de 24 de novembro de 2021, de autoria do Poder Executivo, que “dispões sobre o projeto de lei que altera a lei nº167/2010, que instituiu o Departamento Municipal de Trânsito para Departamento de Guarda Municipal de Anapu e faz-se a transposição de cargo de Agente de Trânsito, para Guarda Municipal e da outras providencias”. **LEITURA DO PARECER DA RESPECTIVA COMISSÃO.** O

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU
AMANDA ANTONIA COSTA RIBEIRO
1ª SECRETÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU
Whandeilon de Carvalho Santos
Presidente
CPF: 014.355.412-35

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU
TEREZA CRISTINA PINHEIRO LIMA
2ª SECRETÁRIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – Rua: Santa Luzia, 102 - A – Centro CEP. 68.365.000
E-mail: administrativocamara@cmanapu.pa.gov.br



Presidente da Comissão de Justiça, Constituição, Legislação e Redação de Leis, pediu dilação de prazo para emissão de parecer técnico, aonde esse Projeto de Lei precisa de estudo. Sendo assim o Vereador Presidente colocou em votação para a retirada de pauta, APROVADO por unanimidade a retirada de pauta. LEITURA DO PROJETO DE LEI DE Nº.014/2021, de autoria do Poder Executivo, datado de 14 de dezembro de 2021, que “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE COMPLEMENTO REMUNERATÓRIO TRANSITÓRIO- ABONO- 70% / FUNDEB, AOS PROFISIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANAPU/PA, COMO MEDIDA EXCEPCIONAL E TRANSITÓRIA DESTINADA A PROMOVER O CUMPRIMENTO DO SISPOSTO NO ARTIGO 212-A, INCISO XI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”, Com as seguinte EMENDAS VERBAL - EMENDA ADITIVA - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos demais profissionais da educação municipal concursados e temporários, entre merendeiras, porteiros e outros não alcançados pelo Art. 2º desse Projeto de Lei, o Complemento Remuneratório Transitório – Abono dos 30% obrigatórios para a educação, desde que o Município disponha de recurso. EMENDA SUPRESSIVA excluindo/suprimindo o inciso I do Art. 3º do referido Projeto de Lei. O Vereador Presidente colocou em votação. Vereador Fernando; Bem vindos a essa casa, e como Vereador desta casa eu tive pouco tempo para estudar esse Projeto, e realmente eles explanaram para mim, e não votarei contra a o direito de vocês, FAVORAVEL ao Projeto de Lei. Vereador Jefther, voto FAVORÁVEL ao Projeto de Lei, são professores guerreiros, e merecem muito. Vereador Diego, quase todos os Professores aqui foram meus professores, e quero agradecer por ter me orientado e voto FAVORÁVEL ao Projeto de Lei. Vereador Manoel, sou FAVORÁVEL ao Projeto, e vamos ao rumo a 231. Vereadora Amanda, agradeço a todos aqui presentes e fico muito orgulhosa e se hoje estou Vereadora e porque sou FAVORÁVEL sim ao Projeto de Lei aos 70% e sim aos 30%. Vereadora Cristina, em nome dos meus amigos Professores, meu voto e FAVORÁVEL ao Projeto de Lei, e que a gestão olhe com carinho a todos, tanto para os Professores como para a equipe de apoio, e meu voto e FAVORÁVEL. Vereadora Lindinalva, agradeço a todos e meu voto e FAVORÁVEL ao Projeto, e quero aqui Presidente e que faça uma moção a todos os Professores. Vereador Pereira, quero dizer que tive muitos Professores que estão aqui hoje, e pela responsabilidade e pelo compromisso, e meu voto e SIM seu Presidente. Vereador Romildo, eu defendo a educação e precisamos de uma educação de qualidade, e é muito justo essa conquista, e meu voto e FAVORÁVEL e que esses 30% também fique garantido. Vereador Osmário, quero parabenizar e desde já quero parabenizar a gestão, e a educação ela e um corpo composto por todos, desde o vigia ao Professor.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU
AMANDA ANTONIA COSTA RIBEIRO
1º SECRETÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU
Wandeilon de Carvalho Santos
Presidente
CPF: 014.355.412-35

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU
TEREZA CRISTINA PRINHEIRO LIMA
2º SECRETÁRIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – Rua: Santa Luzia, 102 - A – Centro CEP. 68.365.000
E-mail: administrativocamara@cmanapu.pa.gov.br



Sendo APROVADO por unanimidade o Projeto de Lei e Emendas Verbal. LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 003/2021, de autoria do Vereador RUSEVEL PEREIRA DE ARAÚJO, datado de 06 de dezembro de 2021, que “Estabelece Limitação Administrativa nas Áreas Específicas da Região da Ilha do Goianinho (Diones Soares da Rocha), no Município de Anapu, Estado do Pará, nos Termos do Art. 22-A, da Lei Nº 9.985, de 18 de julho de 2000”. A Comissão Dispensou o Parecer, e se manifestou favorável ao Projeto de Lei. O Vereador Presidente colocou em votação APROVADO por unanimidade. LEITURA DO PROJETO DE EMENDA LEI ORGÂNICA Nº.003/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021, de autoria do Legislativo, “QUE ALTERA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ANAPU, ADICIONANDO O PARAGRÁFO 5º AO ARTIGO 23 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, para apreciação e votação em segundo turno, nos termos do Art. 28 §1º da L.O.M. O Vereador Presidente colocou em discursão * colocou em votação em 1º Turno, conforme o Inciso II do Art. 28 da LOM – em combinação com o §1º do Artigo 28. EMENDA A LEI ORGÂNICA. Art. 28. A Lei Orgânica Municipal poderá ser modificada mediante proposta: I- do Prefeito Municipal; II – de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros da Câmara Municipal; III – de iniciativa popular, subscrita por no mínimo 5% (cinco por cento) dos Eleitores do Município; § 1º A proposta será votada em dois turnos com interstício mínimo de 10 (dez) dias, no prazo de até 45 (quarenta e cinco dias) dias a contar de sua aprovação ou recebimento, aprovada por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal, em ambos os turnos; (redação alterada pela emenda nº51/2014) § 2º A Emenda à Lei Orgânica do Municipal será promulgada pela Mesa Diretora da Câmara com o respectivo número de ordem: I – COMISSÃO DE JUSTIÇA, CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS: COMPETÊNCIAS: I – Opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, as quais não poderão tramitar na Câmara sem o seu parecer; II - Manifestar-se sobre o veto do Poder Executivo; III – Oferecer redação final aos projetos, quando já aprovados pelo plenário, analisa-los sob o aspecto lógico e gramatical, de modo a adequar ao bom vernáculo o texto das Proposições; IV – Propostas de Emenda à Lei Orgânica; V – Processos referentes à criação de Distritos; VI – Alterações denominação de Próprios Logradouros Municipais. A Comissão Permanente se manifestou favorável ao Projeto de Lei, sendo assim o Vereador Presidente colocou em votação, APROVADO 2º turno por unanimidade. LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 005/2021, de autoria do Vereador WHANDEILON DE CARVALHO SANTOS e do Vereador DIEGO ALMEIDA DE SOUSA, que “Fixa em 0,1% (um por cento) da Receita Municipal a serem aplicados na aquisição de gêneros alimentícios para a doação de cestas básicas de alimentos para famílias carentes, no âmbito municipal e da outras providencias”. A Comissão pediu prazo para estudo, sendo assim o


CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU
AMANDA ANTONIA COSTA RIBEIRO
1ª SECRETÁRIA


CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU
Whandeilon de Carvalho Santos
Presidente
CPF: 014.355.412-35


CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU
TEREZA CRISTINA PINHEIRO LIMA
2ª SECRETÁRIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – Rua: Santa Luzia, 102 - A – Centro CEP. 68.365.000
E-mail: administrativocamara@cmanapu.pa.gov.br



Vereador Presidente colocou em votação para a retirada de pauta, APROVADO por unanimidade a retirada de pauta. O PROJETO DE LEI de N° 010/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021, autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal de Anapu/PÁ a Doar um Terreno para a Construção da Sede da 16ª Companhia de Polícia Militar em Anapu e dá Outras Providências". Retornou para a pauta a pedido da COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, para efeito de esclarecimentos o Projeto de Lei N° 010/2021 foi APROVADO por unanimidade da forma que veio e sem nenhuma emenda. e não tendo mais nada em pauta o Vereador Presidente fez as entregas DAS MOÇÕES APROVADAS NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021 A Sr. Vice-prefeita do Município de Anapu a Sra. Vanda Bezerra da Silva Santos, ao Dr. Rodrigo Carvalho Gundim, ao Sr. Wilson Freitas Soares, ao Sr. Rogerio Xavier Magalhães e ao Ex Vice-prefeito Municipal de Anapu o Sr. Virgílio José Ribeiro Filho. Após as entregas o Vereador Presidente franqueou a palavra aos Convidados. Usou da palavra a Presidente do SISMUA Perque Ideane, boa noite a todos, fico muito grata por tudo, e que vamos buscar essa melhoria para a equipe de apoio e que precisamos deixar bem claro que esse valor de 30% ele será pago se houver recurso para isso. Usou da palavra a Presidente do SINTEPP Simone Máximo, quero agradecer a todos, e que pela primeira vez essa classe de apoio recebeu esse grande apoio, e que essa casa de leis fez muito por essa categoria e que isso seja reconhecido, e essa casa fez sim por nós, e que se o Prefeito tiver recurso ele pode sim fazer esse abono, e agora precisamos ir até ao poder executivo, e temos a consciência que nossa luta e essa, quero agradecer a todos os Vereadores e muito obrigada. Usou da palavra o Professor Gilfran, em nome da Vereadora Cristina eu cumprimento a todos os Professores, e em nome do Presidente cumprimentar a todos os Vereadores, e que sou um professor apaixonado nesta Câmara de Vereadores, e quando vocês agem com justiça o povo agradece, e que isso e humano e sempre brigamos um voto nessa casa, e que até a próxima se Deus quiser. Usou da palavra a Representante da equipe de apoio Nadir, agradeceu a todos, e que se o Prefeito quiser e achar por bem, e que se temos o direito de pagar também temos que ter direito de receber, e que sem a equipe de apoio o Professor não consegue trabalhar, esperamos o apoio dos sindicatos. Usou da palavra a senhora Maria Antônia, boa noite a todos, quero aqui convidar a todos os vereadores parra má reunião agora depois da sessão, e o mais agradecer e parabenizar essa casa por seu

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU
AMANDA ANTONIA COSTA RIBEIRO
1ª SECRETÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU
Whandeilon de Carvalho Santos
Presidente
CPF: 014.355.412-35

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU
TEREZA CRISTINA PINHEIRO LIMA
2ª SECRETÁRIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – Rua: Santa Luzia, 102 - A - Centro CEP. 68.365.000
E-mail: administrativocamara@cmanapu.pa.gov.br



trabalho. E não tendo mais inscritos o Vereador Presidente franqueou a palavra aos Vereadores. Usou da palavra o Vereador Romildo Silva Rocha, essa casa de leis aqui não seria injusta com essa equipe de apoio e que nenhuma comissão foi contra e está autorizado. Usou da palavra o Vereador Manoel Carvalho Silva, o Prefeito esteve aqui e foi colocado essa situação, e que neste momento e só para esclarecer, os 70% e como diz a emenda, se houver recurso que seja pago os 30% para a equipe de apoio. Usou da palavra o Vereador Rusevel Pereira, que pela primeira vez teve uma conquista para a equipe de apoio, e que se alguém tiver que falar alguma coisa, que fale aqui, pois todos tivemos o compromisso, e na gestão passada nunca aconteceu, precisamos reconhecer o esforço de todos. Usou da palavra o Vereador Fernando Anjos da Silva, boa noite, fizemos a nossa parte, e que viajei dia e noite para está presente nesta sessão, e que vamos sempre apoiar os professores e equipe de apoio, estamos aqui para contribuir. Usou da palavra o Vereador Presidente Whandeilon de Carvalho, quero cumprimentar a todos, parabenizar a todos os Vereadores por seus trabalhos, sabemos que hoje estamos entrando em recesso e o mais deixar um forte abraço a todos. E não tendo mais nada a tratar em nome de Deus declaro encerrada a presente Sessão Extraordinária aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

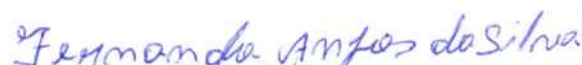

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU
AMANDA ANTONIA COSTA RIBEIRO
1º SECRETÁRIA

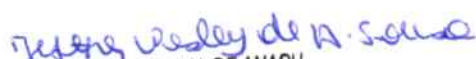

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU
Whandeilon de Carvalho Santos
Presidente
CPF: 014.355.412-35

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU
TEREZA CRISTINA PINHEIRO LIMA
2º SECRETÁRIA


CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU
OSMÁRIO OLIVEIRA EVANGELISTA
VEREADOR


CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU
ROMILDO SILVA ROCHA
VEREADOR


CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU
FERNANDO ANJOS DA SILVA
VEREADOR


CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU
JETHER WESLLY DE ARAÚJO SOUSA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU
MANOEL CARVALHO SILVA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU
RUSEVEL PEREIRA DE ARAÚJO
VEREADOR